

Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 100/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2020

1 DO OBJETO

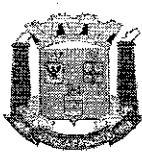
Fornecimento de 38 cestas natalinas aos servidores efetivos, servidores comissionados e estagiários deste Legislativo, em dezembro de 2020.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Licitação foi solicitado pelo Diretor Administrativo desta Casa de Leis, apresentando as seguintes justificativas para a contratação:

- a) O Plenário na Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2017, deliberou a Resolução nº 07/2017, que dispõe sobre a concessão anual de "Cesta Natalina" aos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Várzea Paulista;
- b) A "Cesta Natalina" não será convertida em pecúnia, não possuindo natureza remuneratória ou incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, nem será considerada como rendimento tributável;
- c) A "Cesta Natalina" não será incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, nem será considerada como rendimento tributável;
- d) A "Cesta Natalina" será concedida até o último dia de trabalho de dezembro, contendo produtos alusivos à época;
- e) e que, diante disso, torna-se necessária o fornecimento de 38 (trinta e oito) cestas natalinas aos servidores efetivos, comissionados e estagiários deste Legislativo, em dezembro de 2020.

A Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal), entretanto, considerando que:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- 1) Existe dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na área de informática para fazer frente às demandas deste Legislativo;
- 2) A aquisição foi autorizada pela Presidência desta Câmara Municipal;

Além disso, foram realizadas 05 (cinco) cotações em diferentes estabelecimentos, assim permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal para a prestação do referido fornecimento, desta forma, zelando pelos princípios da razoabilidade e economicidade;

Cabe ressaltar que, os fabricantes reduziram volumes/pesos dos produtos "sidra" e "caixa de bombom" para 660ml e 250g, respectivamente. Dessa forma, não foi possível localizar esses produtos com os volumes/pesos constantes da Resolução.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

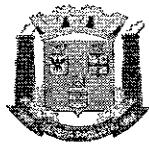
Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com fornecimento de alimentação, por dispensa por limite, no exercício de 2020, no montante de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 15.184,00 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR: CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	VALOR TOTAL: R\$ 5.434,00
--	---------------------------

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a contratação do objeto se encontra na dotação do Orçamento de 2020, sob a rubrica 3.3.90.39.41.00.00 – FORNECIM. DE ALIMENTAÇÃO.

Várzea Paulista, 17 de novembro de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 17/11/2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista